



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 36517896/2024-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: **08495.000795/2024-29**

Assunto: **Decisão Homologatória de Auto de Infração nº 1358_00365_2024**

1. Cuida-se de decisão quanto ao Auto de Infração, prevista no [art. 7º da IN 198/2021](#), aplicada ao cidadão estrangeiro **MATIAS YOEL DEMARTIN**, pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, por ter excedido o prazo de estada concedido pelo controle migratório no país, incidindo, portanto, infração disposta no [artigo 109, II, da Lei 13.445/2017](#).
2. Conforme documento SEI 36433039, o cidadão estrangeiro interpôs defesa no prazo do [§4º do artigo 309 do Decreto 9.199 de 2017](#), solicitando **redução da penalidade** com fulcro no [art. 7º da IN 198/2021-DG/PF](#). Considerando a apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica constante do processo de Autorização de Residência nº 202208111254126874, com situação - nesta data - "Ainda não foi iniciado o atendimento deste requerimento", DECIDO pela HOMOLOGAÇÃO e MANUTENÇÃO do Auto de Infração na sua integridade e **redução da multa aplicada para R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com fulcro no [artigo 7º da IN 198/2021-DG/PF](#).
3. Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar **recurso** no Protocolo da SR/PF/SC, utilizando o n. SEI ou pelo e mail: npaer.drex.srsc@pf.gov.br, no prazo de 10 dias a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o e-mail do recorrente, conforme [artigo 6º da IN 198/2021-DG/PF](#).
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do [§7º do artigo 309 do Decreto 9.199 de 2017](#).

Irwin Webster
Agente de Polícia Federal
Matrícula 14.538
Responsável pelo Controle Migratório



Documento assinado eletronicamente por **IRVIN WEBSTER, Agente de Polícia Federal**, em 15/08/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36517896&crc=2D3A9AA0.
Código verificador: **36517896** e Código CRC: **2D3A9AA0**.